



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

I

Série

Número 152

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 607/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e o SANAS-MADEIRA - Associação Madeirense para o Socorro no Mar, tendo em vista a atribuição de uma comparticipação financeira a esta Associação até ao montante máximo de 86.290,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 607/2023**

de 16 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e o SANAS-MADEIRA - Associação Madeirense para o Socorro no Mar, tendo em vista a atribuição de uma comparticipação financeira a esta Associação até ao montante máximo de 86.290,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e o SANAS-MADEIRA - Associação Madeirense para o Socorro no Mar, tendo em vista a atribuição de uma comparticipação financeira a esta Associação até ao montante máximo de 86.290,00 EUR (oitenta e seis mil, duzentos e noventa euros) isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023..... € 36.846,00;
Ano Económico de 2024..... € 49.444,00.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato-programa a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 381, na classificação económica D.08.07.01.AE.00, no orçamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil para o ano de 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)